



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



**Documento de Oficialização da Demanda**  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**Nº 21 - VERSÃO 02**  
**DEMANDA: Aquisição de Mesas e Cadeiras para o**  
**Restaurante do Edifício Sede do TJPA**  
**TJPA-MEM-2024/12205**



**MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL  
DE  
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO  
ESTADO DO  
PARÁ



**INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE  
PLANEJAMENTO  
DA  
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE  
SELEÇÃO DO  
FORNECEDOR



TJPA MEM 2024/12205A



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.  
Use 3967416.28993229-230 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3967416.28993229-230>  
Documento gerado por ÁFONSO TEIXEIRA NOURA NETO \*Data e hora: 04/02/2025 08:40



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Sector: Divisão de Serviços Gerais – Departamento de Patrimônio e Serviços  
 Responsável pela unidade requisitante: Ênio de Oliveira Rebouças  
 Matrícula: 42640

### 2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Aquisição de mesas e cadeiras para substituição do mobiliário que compõe o Restaurante localizado nas instalações do Prédio Lauro Sodré – Edifício Sede deste TJPA.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

O espaço destinado ao funcionamento do restaurante no Prédio Sede do TJPA, se dá através do Contrato de Concessão Administrativa Remunerada, que tem como objeto a concessão do espaço público para a prestação de serviço de restaurante e lanchonete. A área destinada ao refeitório tem a capacidade para atendimento de 36 (trinta e seis) pessoas, sendo para isso dotada de 09 (nove) mesas e 36 (trinta e seis) cadeiras. O mobiliário atual está em uso desde a inauguração (2006) e encontra-se em desgaste avançado, necessitando de substituição.

### 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CADEIRA COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM MADEIRA	40	R\$ 687,94	R\$ 27.517,60
TAMPO DE MESA PADRÃO 800X800	10	R\$ 388,35	R\$ 3.883,50
BASE	10	R\$ 411,59	R\$ 4.115,90
<b>Total estimado da contratação</b>			<b>R\$ 35.517,00</b>

\* VER ANEXO – ESPECIFICAÇÃO

### 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

**Macrodesafio** - Garantia dos direitos fundamentais

**Iniciativas estratégicas:**

- Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes
- Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

**Macrodesafio** - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Fortalecer as relações interinstitucionais

**Macrodesafio** - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

**Iniciativas estratégicas:**



TJPAMEM202412205A



- Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- Otimizar a estrutura judiciária
- Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

**Macrodesafio** - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais  
**Iniciativas estratégicas:**

- Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

**Macrodesafio** - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos  
**Iniciativas estratégicas:**

- Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

**Macrodesafio** - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios  
**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

**Macrodesafio** - Promoção da Sustentabilidade  
**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar política de sustentabilidade

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal  
**Iniciativas estratégicas:**

- Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- Fortalecer a justiça restaurativa
- Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária  
**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar política de governança institucional
- Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas  
**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**Macrodesafio** - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira  
**Iniciativas estratégicas:**



- Implantar Política de Qualidade dos Gastos
- Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

**Macrodesafio** - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
- Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

**6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

Código do PAC	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM66A24 - Aquisições de Materiais e bens para pronta entrega, incluídos os decorrentes de processo de dispensa e inexigibilidade.		10/2024	11/2024

**7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:**

**7.1.1. Integrante Requisitante:**

Titular: Ênio de Oliveira Rebouças  
 Matrícula: 42640  
 Substituta/Substituto: Jandira Luzia Matos Pires  
 Matrícula: 67180

**7.1.2. Integrante Técnico**

Titular: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata  
 Matrícula: 44539  
 Substituta/Substituto: Jandira Luzia Matos Pires  
 Matrícula: 67180

**7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

**7.2.1. Gestor do Contrato**

Titular: Ênio de Oliveira Rebouças  
 Matrícula: 42640  
 Substituta/Substituto: Jandira Luzia Matos Pires  
 Matrícula: 67180

**7.2.2. Fiscal Técnico**

Titular: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata  
 Matrícula: 44539  
 Substituta/Substituto: Jandira Luzia Matos Pires  
 Matrícula: 67180



TJPAMEM202412205A



## 8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

### 8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto  Médio  Baixo

### 8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

1º Grau  2º Grau  Apoio

### 8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

- Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA  
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA  
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

### 8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

- Não existe exigência de tempo de contratação  
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos  
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano  
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses

## 9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

### 1ª Possibilidade

**Demanda de valor inferior a:**

- R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)  
 R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

### Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1. Especificidade do objeto  
**Justificativa:** A aquisição de mesas e cadeiras visa à simples substituição do mobiliário existente no Restaurante localizado nas dependências do Edifício Sede deste TJPA, sem alteração na funcionalidade ou especificação dos itens. A demanda envolve produtos disponíveis no mercado.
2. Desnecessidade de instrumento contratual  
**Justificativa:** Considerando que a aquisição será feita por meio de procedimento de compra direta, sem o vínculo continuado da aquisição destes produtos, não se faz necessário formalizar um Contrato, bastando o processo por dispensa de licitação simplificado.
3. Baixa complexidade da contratação  
**Justificativa:** A contratação envolve a compra de mobiliário padronizado e de fácil aquisição no mercado, sem necessidade de especificações técnicas detalhadas ou personalizadas, o que reduz a complexidade.
4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores  
**Justificativa:** Trata-se de aquisição de bens móveis, sem instalação técnica ou dependência de serviços adicionais, o que minimiza riscos operacionais, financeiros e de execução, garantindo simplicidade no fornecimento.



### 2ª Possibilidade

#### Nas contratações emergenciais:

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

### 3ª Possibilidade

#### Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

### 4ª Possibilidade

**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):**

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

## 10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo 10/2024

Data de retirada do Portal do TJPA: 09/10/2024

## 11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 09 de outubro de 2024.

**Ênio de Oliveira Rebouças**  
Analista Judiciário

**Jandira Matos Pires**  
Analista Judiciário





ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O RESTAURANTE DO PRÉDIO SEDE DO TJPA					
ITEM	Especificação		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>CADDEIRA NEO BANGKOLK COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM MADEIRA:</b> Estrutura em madeira maciça de Tauari. Assento em madeira multilaminada com revestimento em courovin na cor a definir. Encosto em madeira maciça. Cadeira montada com reforço estrutural pelo sistema de cantoneira fresada. Medidas: A790 x L460 x P565mm Altura assento: 490mm Peso: 7,4 KG Peso estático suportado: 120 KG</p>		40	687,94	27.517,60
02	<p><b>TAMPO DE MESA PADRÃO 800X800:</b> Preenchimento em compensado sarrafeado revestido com lamina de madeira natural, com encabeçamento em madeira maciça de tauari. Tingimento no padrão a definir.</p>		10	388,35	3.883,50
03	<p><b>BASE SANTIAGO:</b> Pés em em madeira multilaminadas moldado. Coluna central em madeira maciça. Pintura nos padrões a definir. Base com pés niveladores de altura. Medidas: A770mm altura com o ajuste do pé regulador.</p>		10	411,59	4.115,90
<b>Valor Total:</b>					<b>35.517,00</b>



Assinado com senha por RITA DE CASSIA ARAUJO OLIVEIRA BARATA.  
Use 3967416.28654254-8572 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3967416.28654254-8572>  
Documento gerado por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES \*Data e hora: 08/10/2024 15:43



TJPAMEM202412205A



TJPAMEM202412205A



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES e ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS.  
Use 3967416.28993229-230 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3967416.28993229-230>  
Documento gerado por AFONSO TEIXEIRA NOURA NETO \*Data e hora: 04/02/2025 08:40

